



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT
PODER LEGISLATIVO

ÁGUA BOA EM PRIMEIRO LUGAR
WWW.AGUABOA.MT.LEG.BR

PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA-MT Nº 001/2019

AUTORIA: Vereador Alan Rodrigo Apio (PR); Vereador Luís Cesar de Lara Pinto Filho (PR); Vereador Jonathan Silveira Roberto (PR) e Marilene Teresinha Estefano (MDB).

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária de _____ aprovou e eu sanciono a seguinte Emenda:

Art. 1º Altera-se o § 2º, do **Art. 34**, da Lei Orgânica do Município de Água Boa-MT,

Onde lia-se:

(Art. 34...)

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 20/05/19

§ 2º - Nos casos dos incisos I, II e VII a perda do mandato será declarada pela Câmara por voto secreto e maioria absoluta, mediante provocação da Mesa ou de Partido Político representado na Câmara, assegurada ampla defesa.

Passa-se a ler:

(Art. 34...)

§ 2º - Nos casos dos incisos I, II e VII a perda do mandato será declarada pela Câmara por voto aberto e maioria absoluta, mediante provocação da Mesa ou de Partido Político representado na Câmara, assegurada ampla defesa.

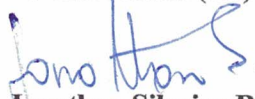
Art. 2º - Esta Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município, entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Oral

Plenário "José Nogueira Paniago", aos 18 de fevereiro de 2019.


Alan Rodrigo Apio
Vereador Autor (PR)


Jonathan Silveira Roberto
Vereador Coautor (PR)

Luís Cesar de Lara Pinto Filho
Vereador Coautor (PR)


Marilene Teresinha Estefano
Vereadora Coautora (MDB)

RUA 9, Nº 485, CENTRO CEP 78635-000
TELEFONE: 66 3468.1113 / 3468.2292 / 3468.2587
OUVIDORIA: 66 3468.2668

CAMARA@AGUABOA.MT.LEG.BR
WWW.AGUABOA.MT.LEG.BR



ÁGUA BOA EM PRIMEIRO LUGAR
WWW.AGUABOA.MT.LEG.BR

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT

PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO GERAL

PARECER Nº 024/2019 – FAVORÁVEL Á PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA-MT Nº 001/2019 - de 18 de fevereiro de 2019 – Autoria: Alan Rodrigo Apio – Coautores: Vereadores Jonathan Silveira Roberto (PR); Luís Cesar de Lara Pinto Filho (PR) e Marilene Teresinha Estefano (MDB).

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Estando em pauta na Comissão Geral no dia 07 de maio de 2019, às 08:00 horas, onde decidimos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**.

Considerando que o Poder Legislativo é o representante direto dos anseios do povo deve, respeitando a independência e harmonia entre os poderes, priorizar a transparência, cumprindo suas obrigações para com o eleitor e dar satisfação a respeito das votações na Câmara Municipal.

Considerando à análise da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, que acompanha o Parecer Favorável.

Diante o exposto, o nosso parecer é pela sua aprovação.

Sala da Comissão Geral, aos 07 de maio de 2019.

Vereador Leonardo Leite Ribeiro (MDB) – Relator e Presidente Hadoc
(☒) de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereador Alan Rodrigo Apio (PR) – Presidente
(☒) de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereador Fernando de Melo Quintanilha (PRB) – Membro
(☒) de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereadora Marilene Teresinha Estefano (MDB) – Membro
(☒) de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições